



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

CONTRATO Nº 098/2023/PMP
PROC. ADM. Nº 4.359/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA JMJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, sediada na Rua Dez, nº 972, João Castelo, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 11.782.162/0001-45, CNPJ Nº 11.782.162/0001-45, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Frederico Araújo Lobato, portador da Cédula de Identidade nº 130677220003 e do CPF nº 004.090.503-93, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa **JMJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 30.371.521/0001-16, estabelecida na RUA DA VITORIA/AVN DOS EXPEDICIONARIOS, SALAO 01, Nº 3437; BAIRRO: CARATATUUA; SÃO LUIS/ MA; CEP: 65.040-120, neste ato denominada CONTRATADA, representada por seu Representante Legal, senhor MARCIO JOSE COSTA PRASERES, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 972.480.103-91, portador do R.G. nº 98968198-0, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023 SRP e do **Processo Administrativo nº 8.429/2022**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo, na Ata de Registro de Preços nº 011/2023-PMP e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

MAC						
ITEM	DESCRIÇÃO (EXPEDIENTE)	QUANT.	MARCA	UNIDADE	V.UNIT.	V.TOTAL
2	ALMOFADA CARIMBO AZUL/ PRETA Nº 03, CONFECCIONADA EM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE ALTA DURACÃO.	130	JOCAR OFICE	UNIDADE	RS 3,10	RS 403,00
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: COM DEPÓSITO PARA 2 MARCADORES, APROXIMADAMENTE 17CM X 5CM X 10CM	375	JOCAR OFICE	UNIDADE	RS 4,90	RS 1.837,50
22	CALCULADORA DE MESA GRANDE: 12 DÍGITOS; RAIZ QUADRADA; INVERSOR DE SINAIS; CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL	60	LOGOS	UNIDADE	RS 10,90	RS 654,00
25	CANETA VERMELHA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, POLIESTIRENO SEXTAVADO, MATERIAL CAIXA COM 50 UNIDADES.	200	JOCAR OFICE	CAIXA	RS 15,09	RS 3.018,00
28	CLIPS NIQUILADOS 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADES.	1200	BACCHI	UNIDADE	RS 1,89	RS 2.268,00
29	CLIPS NIQUILADOS 8/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	1200	BACCHI	UNIDADE	RS 1,38	RS 1.656,00
32	LÁPIS DE COR MATERIAL MADEIRA COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHOS GRANDES CAIXA COM 12 CORES.	2000	LEONORA	CAIXA	RS 4,30	RS 8.600,00
33	LÁPIS PRETO Nº 2, APONTADO EM MADEIRA REDONDO 1205/12. MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ CAIXA COM 144 UNID.	280	LEONORA	CAIXA	RS 25,70	RS 7.196,00
36	LIVRO FISCAL, TIPO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA. ESPECIFICAÇÃO QUANTIDADE DE FOLHAS 100.	250	GRAFISSET	UNIDADE	RS 8,70	RS 2.175,00
40	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 caixa 5000 unidades.	560	JOCAR OFICE	UNIDADE	RS 8,49	RS 4.754,40
45	MOLHADOR DE DEDOS EM PASTA, LIGEIRAMENTE PERFUMADO, PARA MANUSEIO DE PAPEIS E PAPEL MOEDA. EMBALAGEM COM 12 G.	125	JOCAR OFICE	UNIDADE	RS 1,89	RS 236,25
47	PISTOLA APLICAÇÃO COLA QUENTE. MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	30	BRW	UNIDADE	RS 24,20	RS 726,00

MARCIO
JOSÉ COSTA
PRASERES

Contrato nº 098/2023/PMP

1/10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

	UTILIZAÇÃO BASTÃO FINO.					
49	RÉGUA ESCRITÓRIO MEDINDO 50CM MATERIAL POLIESTIRENO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS.	500	LEONORA	UNIDADE	RS 2,75	RS 1.375,00
50	RÉGUA ESCRITÓRIO, MEDINDO 30CM MATERIAL POLIESTIRENO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS.	450	LEONORA	UNIDADE	RS 0,93	RS 418,50
51	PAPEL ALCALINO, FORMATO A-4 DIMENSÕES 210X297MM, GRAMATURA 75G/MÍ, NA COR BRANCA DE ALTA ALVURA, PROFISSIONAL RESMAS DE 500 FOLHAS.	14200	LEONORA	UNIDADE	RS 18,40	RS 261.280,00
67	COLA COLORIDA 6 CORES, 23 GR. COM BICO DOSADOR E TAMPA ANTE ASFIXIANTE CX. C/ 06 UNID.	160	LEONORA	CAIXA	RS 11,60	RS 1.856,00
76	TINTA PARA CARIMBO 40 ML. COR PRETA	100	JOCAR OFICE	UNIDADE	RS 2,00	RS 200,00
77	TINTA PARA CARIMBO 40 ML. COR AZUL	100	JOCAR OFICE	UNIDADE	RS 1,45	RS 145,00
78	PLACA ISOPOR 50X100CM, ESPESSURA 25MM.	185	ISOFORT	FOLHA	RS 3,39	RS 627,15
80	PERFURADOR DE PAPEL 2 DOIS FUROS 30 FOLHAS EM AÇO.	125	JOCAR OFICE	UNIDADE	RS 14,30	RS 1.787,50
93	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:SANFONADA, LARGURA:210 MM, ALTURA:297 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ÍNDICE ALFABÉTICO AZ E 31 DIVISÓRIAS, APLICAÇÃO:ARQUIVO DE DOCUMENTO	100	POLYCART	UNIDADE	RS 16,70	RS 1.670,00
TOTAL						RS 302.883,30

ITEM	DESCRIÇÃO (UTENSÍLIOS)	QUANT.		UNIDADE	V.UNIT.	V.TOTAL
101	DISPENSER HIGIENIZADOR CAPACIDADE 800 ML PRA ALCOOL GEL / SABONETE TIPO PAREDE.	250	PLASTIC	UNIDADE	RS 27,99	RS 6.997,50
104	TABUA DE CORTE EM POLIPROPILENO 50 X 40 X 5 MM	210	TRAMONTINA	UNIDADE	RS 34,00	RS 7.140,00
105	COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ, MATERIAL:PAPEL, TAMANHO:103, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS:DUPLA COSTURA, CELULOSE, ISENTO DE IMPUREZA CAIXA COM 30 UND.	525	SANTA CLARA	CAIXA	RS 1,99	RS 1.044,75
107	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL:ALUMÍNIO, COMPRIMENTO:7,50 M, LARGURA:30 CM, APRESENTAÇÃO:ROLO	500	WYDA	UNIDADE	RS 1,96	RS 980,00
115	PANELA COM TAMPA COM CAPACIDADE 30 LITROS TIPO CAÇAROLA ALUMÍNIO.	100	NIGRO	UNIDADE	RS 159,00	RS 15.900,00
117	PORTA GUARDANAPO EM INOX.	50	TRAMONTINA	UNIDADE	RS 11,80	RS 590,00
118	BANDEJA POLIPROPILENO 23 X 35 CM CORES DIVERSAS TIPO BUFFET.	125	NACIONAL	UNIDADE	RS 9,70	RS 1.212,50
119	FÓSFORO. CAIXA DE MADEIRA ACENDIMENTO MACIO E SEGURO. MATERIAL COM SELO DO INMETRO. PCT COM 10 CAIXAS.	250	PARANA	PACOTE	RS 2,29	RS 572,50
121	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTENTE, TAMANHO ADULTO PACOTE COM 50 UND	1750	PRAFESTA	PACOTE	RS 5,70	RS 9.975,00
124	CAIXA TERMICA COM ALÇA E PORTA COPOS EM POLIPROPILENO 34 LITROS.	25	MOR	UNIDADE	RS 84,00	RS 2.100,00
126	BATERIA ALCALINA DE 9V.	130	ELGIN	UNIDADE	RS 5,22	RS 678,60
128	PILHA ALCALINA MÉDIA, COM 02 UNIDADES.	130	ELGIN	EMBALAGEM	RS 4,23	RS 549,90
129	PILHA ALCALINA GRANDE, COM 02 UNIDADES.	40	ELGIN	EMBALAGEM	RS 6,50	RS 260,00
TOTAL						RS 48.000,75

ITEM	DESCRIÇÃO (LIMPEZA)	QUANT.		UNIDADE	V.UNIT.	V.TOTAL
135	CESTO QUADRADO COM PEDAL EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 30L	125	MERCOMPLAST	UNIDADE	RS 21,50	RS 2.687,50
165	HIDROXIDO DE SÓDIO (SODA CAUSTICA) EMBALAGEM DE 1KG.	250	START	UNIDADE	RS 9,75	RS 2.437,50
167	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML.	200	START	UNIDADE	RS 2,51	RS 502,00
169	LÚSTRA MOVEIS EMBALAGEM 200ML.	250	PEROBA	UNIDADE	RS 3,43	RS 857,50
172	PANO DE LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO ESPECIFICAÇÃO:74X45 CM ALVEJADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL.	1000	SANTA MARIA	UNIDADE	RS 1,50	RS 1.500,00
178	RODO DE MADEIRA 40CM- ESPECIFICAÇÃO: COM DUPLA BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PUXAR ÁGUA, BASE PLÁSTICA DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3MM,CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE SUPERFÍCIE LISA E PLANA À	200	BETTANIN	UNIDADE	RS 6,40	RS 1.280,00

MARCIO Assinado de
 JOSE forma digital
 COSTA por MARCIO
 PRASERE JOSÉ COSTA
 S PASSERES
 2023.05.31
 09:53:44 -03'00'

Contrato nº 098/2023/PMP

2/10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

	PRIMEIRA PASSADA. O CABO DEVERÁ SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO À BASE. DIMENSÕES: 40CM DE LARGURA DA BASE DO RODO E CABO COM 1,20M DE COMPRIMENTO.					
179	RODO DE MADEIRA 60CM- ESPECIFICAÇÃO: COM DUPLA BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PUXAR AGUA, BASE PLÁSTICA DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3MM,CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A AGUA SOBRE SUPERFÍCIE LISA E PLANA À PRIMEIRA PASSADA. O CABO DEVERÁ SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO À BASE. DIMENSÕES: 60 CM DE LARGURA DA BASE DO RODO E CABO COM 1,20M DE COMPRIMENTO.	200	BETTANIN	UNIDADE	RS 8,10	RS 1.620,00
182	SABAO EM BARRA GLICERINADO EMBALADO COM 5 UNIDADES DE 200G, PACOTE DE 1KG.	1400	PRINCESA	PACOTE	RS 3,84	RS 5.376,00
183	SABÃO BIODEGRADÁVEL EM PÓ LIMPEZA GERAL, GRÃO AZUL. 1ª QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA,PACOTE DE 500G.	5750	START	PACOTE	RS 2,09	RS 12.017,50
184	SABONETE GLICERINADO 90 GRAMAS VARIAS FRAGANCIAS	1400	EVEN	UNIDADE	RS 1,17	RS 1.638,00
186	SACO PARA LIXO 50 LITROS/ PCT 100 UNIDADES	1000	BETAPLASTIK	UNIDADE	RS 7,90	RS 7.900,00
187	SACO PARA LIXO 30 LITROS/PCT 100 UNIDADES	750	BETAPLASTIK	UNIDADE	RS 8,10	RS 6.075,00
188	VASSOURA DE NYLON- ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE NYLON, LIMPEZA GERAL, COM BASE PINTADA (40CMX 7,5 CM) CERDAS DE NYLON NA COR PRETA, CABO DE ALUMINIO MEDINDO 1,30MT X 22MM.	1300	BETTANIN	UNIDADE	RS 6,19	RS 8.047,00
189	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA CEPA 21 CM	500	BETTANIN	UNIDADE	RS 4,59	RS 2.295,00
VALOR TOTAL						RS 54.233,00
TOTAL MAC						RS 405.117,05

PAB						
ITEM	DESCRIÇÃO (EXPEDIENTE)	QUANT.	MARCA	UNIDADE	V.UNIT.	V.TOTAL
2	ALMOFADA CARIMBO AZUL/ PRETA Nº 03, CONFECCIONADA EM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE ALTA DURAÇÃO.	130	JOCAR OFICE	UNIDADE	RS 3,10	RS 403,00
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: COM DEPÓSITO PARA 2 MARCADORES, APROXIMADAMENTE 17CM X 5CM X 10CM	375	JOCAR OFICE	UNIDADE	RS 4,90	RS 1.837,50
22	CALCULADORA DE MESA GRANDE; 12 DÍGITOS; RAIZ QUADRADA; INVERSOR DE SINAIS; CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL	60	LOGOS	UNIDADE	RS 10,90	RS 654,00
25	CANETA VERMELHA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, POLIESTIRENO SEXTAVADO, MATERIAL CAIXA COM 50 UNIDADES.	200	JOCAR OFICE	CAIXA	RS 15,09	RS 3.018,00
28	CLIPS NIQUILADOS 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADES.	1200	BACCHI	UNIDADE	RS 1,89	RS 2.268,00
29	CLIPS NIQUILADOS 8/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	1200	BACCHI	UNIDADE	RS 1,38	RS 1.656,00
32	LÁPIS DE COR MATERIAL MADEIRA COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHOS GRANDES CAIXA COM 12 CORES.	2000	LEONORA	CAIXA	RS 4,30	RS 8.600,00
33	LÁPIS PRETO Nº 2, APONTADO EM MADEIRA REDONDO 1205/12. MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ CAIXA COM 144 UNID.	280	LEONORA	CAIXA	RS 25,70	RS 7.196,00
36	LIVRO FISCAL, TIPO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA. ESPECIFICAÇÃO QUANTIDADE DE FOLHAS 100.	250	GRAFISSET	UNIDADE	RS 8,70	RS 2.175,00
40	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 caixa 5000 unidades.	560	JOCAR OFICE	UNIDADE	RS 8,49	RS 4.754,40
45	MOLHADOR DE DEDOS EM PASTA, LIGEIRAMENTE PERFUMADO, PARA MANUSEIO DE PAPEIS E PAPEL MOEDA. EMBALAGEM COM 12 G.	125	JOCAR OFICE	UNIDADE	RS 1,89	RS 236,25
47	PISTOLA APLICAÇÃO COLA QUENTE. MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO FINO.	30	BRW	UNIDADE	RS 24,20	RS 726,00
49	RÉGUA ESCRITÓRIO MEDINDO 50CM MATERIAL POLIESTIRENO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS.	500	LEONORA	UNIDADE	RS 2,75	RS 1.375,00



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

50	RÉGUA ESCRITÓRIO, MEDINDO 30CM MATERIAL POLIESTIRENO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS.	450	LEONORA	UNIDADE	RS 0,93	RS 418,50
51	PAPEL ALCALINO, FORMATO A-4 DIMENSÕES 210X297MM, GRAMATURA 75G/M², NA COR BRANCA DE ALTA ALVURA, PROFISSIONAL RESMAS DE 500 FOLHAS.	14200	LEONORA	UNIDADE	RS 18,40	RS 261.280,00
67	COLA COLORIDA 6 CORES, 23 GR. COM BICO DOSADOR E TAMPAS ANTE ASFIXIANTE CX. C/ 06 UNID.	160	LEONORA	CAIXA	RS 11,60	RS 1.856,00
76	TINTA PARA CARIMBO 40 ML. COR PRETA	100	JOCAR OFFICE	UNIDADE	RS 2,00	RS 200,00
77	TINTA PARA CARIMBO 40 ML. COR AZUL	100	JOCAR OFFICE	UNIDADE	RS 1,45	RS 145,00
78	PLACA ISOPOR 50X100CM, ESPESSURA 25MM.	185	ISOFORT	FOLHA	RS 3,39	RS 627,15
80	PERFURADOR DE PAPEL 2 DOIS FUROS 30 FOLHAS EM AÇO.	125	JOCAR OFFICE	UNIDADE	RS 14,30	RS 1.787,50
93	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:SANFONADA, LARGURA:210 MM, ALTURA:297 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ÍNDICE ALFABÉTICO AZ E 31 DIVISÓRIAS, APLICAÇÃO:ARQUIVO DE DOCUMENTO	100	POLYCART	UNIDADE	RS 16,70	RS 1.670,00
TOTAL						RS 302.883,30

ITEM	DESCRIÇÃO (UTENSÍLIOS)	QUANT.		UNIDADE	V.UNIT.	V.TOTAL
101	DISPENSER HIGIENIZADOR CAPACIDADE 800 ML PRA ALCOOL GEL / SABONETE TIPO PAREDE.	250	PLASTIC	UNIDADE	RS 27,99	RS 6.997,50
104	TABUA DE CORTE EM POLIPROPILENO 50 X 40 X 5 MM	210	TRAMONTINA	UNIDADE	RS 34,00	RS 7.140,00
105	COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ, MATERIAL:PAPEL, TAMANHO:103, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS:DUPLA COSTURA, CELULOSE, ISENTO DE IMPUREZA CAIXA COM 30 UND.	525	SANTA CLARA	CAIXA	RS 1,99	RS 1.044,75
107	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL:ALUMÍNIO, COMPRIMENTO:7,50 M, LARGURA:30 CM, APRESENTAÇÃO:ROLO	500	WYDA	UNIDADE	RS 1,96	RS 980,00
115	PANELA COM TAMPAS COM CAPACIDADE 30 LITROS TIPO CAÇAROLA ALUMÍNIO.	100	NIGRO	UNIDADE	RS 159,00	RS 15.900,00
117	PORTA GUARDANAPO EM INOX.	50	TRAMONTINA	UNIDADE	RS 11,80	RS 590,00
118	BANDEJA POLIPROPILENO 23 X 35 CM CORES DIVERSAS TIPO BUFFET.	125	NACIONAL	UNIDADE	RS 9,70	RS 1.212,50
119	FÓSFORO, CAIXA DE MADEIRA ACENDIMENTO MACIO E SEGURO. MATERIAL COM SELO DO INMETRO. PCT COM 10 CAIXAS.	250	PARANA	PACOTE	RS 2,29	RS 572,50
121	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTENTE, TAMANHO ADULTO PACOTE COM 50 UND	1750	PRAFESTA	PACOTE	RS 5,70	RS 9.975,00
124	CAIXA TERMICA COM ALÇA E PORTA COPOS EM POLIPROPILENO 34 LITROS.	25	MOR	UNIDADE	RS 84,00	RS 2.100,00
126	BATERIA ALCALINA DE 9V.	130	ELGIN	UNIDADE	RS 5,22	RS 678,60
128	PILHA ALCALINA MÉDIA, COM 02 UNIDADES.	130	ELGIN	EMBALAGEM	RS 4,23	RS 549,90
129	PILHA ALCALINA GRANDE, COM 02 UNIDADES.	40	ELGIN	EMBALAGEM	RS 6,50	RS 260,00
TOTAL						RS 48.000,75

ITEM	DESCRIÇÃO (LIMPEZA)	QUANT.		UNIDADE	V.UNIT.	V.TOTAL
135	CESTO QUADRADO COM PEDAL EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 30L	125	MERCOMPLAST	UNIDADE	RS 21,50	RS 2.687,50
165	HIDROXIDO DE SÓDIO (SODA CAUSTICA) EMBALAGEM DE 1KG.	250	START	UNIDADE	RS 9,75	RS 2.437,50
167	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML.	200	START	UNIDADE	RS 2,51	RS 502,00
169	LUSTRA MOVEIS EMBALAGEM 200ML.	250	PEROBA	UNIDADE	RS 3,43	RS 857,50
172	PANO DE LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO ESPECIFICAÇÃO:74X45 CM ALVEJADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL.	1000	SANTA MARIA	UNIDADE	RS 1,50	RS 1.500,00
178	RODO DE MADEIRA 40CM- ESPECIFICAÇÃO: COM DUPLA BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PUXAR AGUA, BASE PLÁSTICA DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3MM, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A AGUA SOBRE SUPERFÍCIE LISA E PLANA À PRIMEIRA PASSADA. O CABO DEVERÁ SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO À BASE. DIMENSÕES: 40CM DE LARGURA DA BASE DO RODO E CABO COM 1,20M DE COMPRIMENTO.	200	BETTANIN	UNIDADE	RS 6,40	RS 1.280,00

MARCIO Assinado de forma digital por
 JOSÉ JOSE
 COSTA CNPJ nº 09.568.511/0001-31
 PRASERES 09/05/2023 10:51:07



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

179	RODO DE MADEIRA 60CM- ESPECIFICAÇÃO: COM DUPLA BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PUXAR AGUA, BASE PLÁSTICA DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3MM.CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS Á BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A AGUA SOBRE SUPERFÍCIE LISA E PLANA Á PRIMEIRA PASSADA. O CABO DEVERÁ SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO Á BASE. DIMENSÕES: 60 CM DE LARGURA DA BASE DO RODO E CABO COM 1,20M DE COMPRIMENTO.	200	BETTANIN	UNIDADE	RS 8,10	RS 1.620,00
182	SABAO EM BARRA GLICERINADO EMBALADO COM 5 UNIDADES DE 200G. PACOTE DE 1KG.	1400	PRINCESA	PACOTE	RS 3,84	RS 5.376,00
183	SABÃO BIODEGRADÁVEL EM PÓ LIMPEZA GERAL, GRÃO AZUL. 1ª QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA,PACOTE DE 500G.	5750	START	PACOTE	RS 2,09	RS 12.017,50
184	SABONETE GLICERINADO 90 GRAMAS VARIAS FRAGANCIAS	1400	EVEN	UNIDADE	RS 1,17	RS 1.638,00
186	SACO PARA LIXO 50 LITROS/ PCT 100 UNIDADES	1000	BETAPLASTIK	UNIDADE	RS 7,90	RS 7.900,00
187	SACO PARA LIXO 30 LITROS/PCT 100 UNIDADES	750	BETAPLASTIK	UNIDADE	RS 8,10	RS 6.075,00
188	VASSOURA DE NYLON- ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE NYLON, LIMPEZA GERAL, COM BASE PINTADA (40CMX 7,5 CM) CERDAS DE NYLON NA COR PRETA, CABO DE ALUMINIO MEDINDO 1,30MT X 22MM.	1300	BETTANIN	UNIDADE	RS 6,19	RS 8.047,00
189	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA CEPA 21 CM.	500	BETTANIN	UNIDADE	RS 4,59	RS 2.295,00
VALOR TOTAL						RS 54.233,00
TOTAL PAB						RS 405.117,05

FUS

ITEM	DESCRIÇÃO (EXPEDIENTE)	QUANT.	MARCA	UNIDADE	V.UNIT.	V.TOTAL
2	ALMOFADA CARIMBO AZUL/ PRETA Nº 03, CONFECCIONADA EM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE ALTA DURAÇÃO.	52	JOCAR OFICE	UNIDADE	RS 3,10	RS 161,20
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: COM DEPÓSITO PARA 2 MARCADORES, APROXIMADAMENTE 17CM X 5CM X 10CM	150	JOCAR OFICE	UNIDADE	RS 4,90	RS 735,00
22	CALCULADORA DE MESA GRANDE: 12 DÍGITOS; RAIZ QUADRADA; INVERSOR DE SINAIS; CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL	24	LOGOS	UNIDADE	RS 10,90	RS 261,60
25	CANETA VERMELHA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, POLIESTIRENO SEXTAVADO, MATERIAL CAIXA COM 50 UNIDADES.	87	JOCAR OFICE	CAIXA	RS 15,09	RS 1.312,83
28	CLIPS NIQUILADOS 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADES.	480	BACCHI	UNIDADE	RS 1,89	RS 907,20
29	CLIPS NIQUILADOS 8/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	480	BACCHI	UNIDADE	RS 1,38	RS 662,40
32	LÁPIS DE COR MATERIAL MADEIRA COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHOS GRANDES CAIXA COM 12 CORES.	800	LEONORA	CAIXA	RS 4,30	RS 3.440,00
33	LÁPIS PRETO Nº 2, APONTADO EM MADEIRA REDONDO 1205/12. MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ CAIXA COM 144 UNID.	115	LEONORA	CAIXA	RS 25,70	RS 2.955,50
36	LIVRO FISCAL, TIPO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA. ESPECIFICAÇÃO QUANTIDADE DE FOLHAS 100.	100	GRAFISSET	UNIDADE	RS 8,70	RS 870,00
40	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 caixa 5000 unidades.	225	JOCAR OFICE	UNIDADE	RS 8,49	RS 1.910,25
45	MOLHADOR DE DEDOS EM PASTA, LIGEIRAMENTE PERFUMADO, PARA MANUSEIO DE PAPEIS E PAPEL MOEDA. EMBALAGEM COM 12 G.	50	JOCAR OFICE	UNIDADE	RS 1,89	RS 94,50
47	PISTOLA APLICAÇÃO COLA QUENTE. MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO FINO.	12	BRW	UNIDADE	RS 24,20	RS 290,40
49	RÉGUA ESCRITÓRIO MEDINDO 50CM MATERIAL POLIESTIRENO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS.	200	LEONORA	UNIDADE	RS 2,75	RS 550,00
50	RÉGUA ESCRITÓRIO, MEDINDO 30CM MATERIAL POLIESTIRENO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS.	180	LEONORA	UNIDADE	RS 0,93	RS 167,40
51	PAPEL ALCALINO, FORMATO A-4 DIMENSÕES 210X297MM, GRAMATURA 75G/MÍ. NA COR BRANCA DE ALTA ALVURA.	5680	LEONORA	UNIDADE	RS 18,40	RS 104.512,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

	PROFISSIONAL RESMAS DE 500 FOLHAS.					
67	COLA COLORIDA 6 CORES, 23 GR. COM BICO DOSADOR E TAMPA ANTE ASFIXIANTE CX. C/ 06 UNID.	64	LEONORA	CAIXA	RS 11,60	RS 742,40
76	TINTA PARA CARIMBO 40 ML. COR PRETA	40	JOCAR OFICE	UNIDADE	RS 2,00	RS 80,00
77	TINTA PARA CARIMBO 40 ML. COR AZUL	40	JOCAR OFICE	UNIDADE	RS 1,45	RS 58,00
78	PLACA ISOPOR 50X100CM, ESPESSURA 25MM.	74	ISOFORT	FOLHA	RS 3,39	RS 250,86
80	PERFURADOR DE PAPEL 2 DOIS FUROS 30 FOLHAS EM AÇO.	50	JOCAR OFICE	UNIDADE	RS 14,30	RS 715,00
93	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:SANFONADA, LARGURA:210 MM, ALTURA:297 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ÍNDICE ALFABÉTICO AZ E 31 DIVISÓRIAS, APLICAÇÃO:ARQUIVO DE DOCUMENTO	40	POLYCARD	UNIDADE	RS 16,70	RS 668,00
TOTAL						RS 121.344,54
ITEM	DESCRIÇÃO (UTENSÍLIOS)	QUANT.		UNIDADE	V.UNIT.	V.TOTAL
101	DISPENSER HIGIENIZADOR CAPACIDADE 800 ML PRA ALCOOL GEL / SABONETE TIPO PAREDE.	100	PLASTIC	UNIDADE	RS 27,99	RS 2.799,00
104	TABUA DE CORTE EM POLIPROPILENO 50 X 40 X 5 MM	84	TRAMONTINA	UNIDADE	RS 34,00	RS 2.856,00
105	COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ, MATERIAL:PAPEL, TAMANHO:103, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS:DUPLA COSTURA, CELULOSE, ISENTO DE IMPUREZA CAIXA COM 30 UND.	210	SANTA CLARA	CAIXA	RS 1,99	RS 417,90
107	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL:ALUMÍNIO, COMPRIMENTO:7,50 M, LARGURA:30 CM, APRESENTAÇÃO:ROLO	200	WYDA	UNIDADE	RS 1,96	RS 392,00
115	PANELA COM TAMPA COM CAPACIDADE 30 LITROS TIPO CAÇAROLA ALUMÍNIO.	40	NIGRO	UNIDADE	RS 159,00	RS 6.360,00
117	PORTA GUARDANAPO EM INOX.	20	TRAMONTINA	UNIDADE	RS 11,80	RS 236,00
118	BANDEJA POLIPROPILENO 23 X 35 CM CORES DIVERSAS TIPO BUFFET.	50	NACIONAL	UNIDADE	RS 9,70	RS 485,00
119	FÓSFORO, CAIXA DE MADEIRA ACENDIMENTO MACIO E SEGURO. MATERIAL COM SELO DO INMETRO. PCT COM 10 CAIXAS.	100	PARANA	PACOTE	RS 2,29	RS 229,00
121	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA. APLICAÇÃO:REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTENTE, TAMANHO ADULTO PACOTE COM 50 UND	700	PRAFESTA	PACOTE	RS 5,70	RS 3.990,00
124	CAIXA TERMICA COM ALÇA E PORTA COPOS EM POLIPROPILENO 34 LITROS.	10	MOR	UNIDADE	RS 84,00	RS 840,00
126	BATERIA ALCALINA DE 9V.	55	ELGIN	UNIDADE	RS 5,22	RS 287,10
128	PILHA ALCALINA MÉDIA, COM 02 UNIDADES.	55	ELGIN	EMBALAGEM	RS 4,23	RS 232,65
129	PILHA ALCALINA GRANDE, COM 02 UNIDADES.	16	ELGIN	EMBALAGEM	RS 6,50	RS 104,00
TOTAL						RS 19.228,65
ITEM	DESCRIÇÃO (LIMPEZA)	QUANT.		UNIDADE	V.UNIT.	V.TOTAL
135	CESTO QUADRADO COM PEDAL EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 30L	50	MERCOMPLAST	UNIDADE	RS 21,50	RS 1.075,00
165	HIDROXIDO DE SODIO (SODA CAUSTICA) EMBALAGEM DE 1KG.	100	START	UNIDADE	RS 9,75	RS 975,00
167	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML.	80	START	UNIDADE	RS 2,51	RS 200,80
169	LUSTRA MOVEIS EMBALAGEM 200ML.	100	PEROBA	UNIDADE	RS 3,43	RS 343,00
172	PANO DE LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODAO ESPECIFICAÇÃO:74X45 CM ALVEJADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL.	400	SANTA MARIA	UNIDADE	RS 1,50	RS 600,00
178	RODO DE MADEIRA 40CM- ESPECIFICAÇÃO: COM DUPLA BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PUXAR AGUA, BASE PLÁSTICA DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3MM,CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A AGUA SOBRE SUPERFÍCIE LISA E PLANA À PRIMEIRA PASSADA. O CABO DEVERÁ SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO À BASE. DIMENSÕES: 40CM DE LARGURA DA BASE DO RODO E CABO COM 1,20M DE COMPRIMENTO.	80	BETTANIN	UNIDADE	RS 6,40	RS 512,00
179	RODO DE MADEIRA 60CM- ESPECIFICAÇÃO: COM DUPLA BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PUXAR AGUA, BASE PLÁSTICA DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3MM,CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO	80	BETTANIN	UNIDADE	RS 8,10	RS 648,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

	REMOVER A AGUA SOBRE SUPERFICIE LISA E PLANA A PRIMEIRA PASSADA. O CABO DEVERÁ SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO Á BASE. DIMENSÕES: 60 CM DE LARGURA DA BASE DO RODO E CABO COM 1,20M DE COMPRIMENTO.					
182	SABÃO EM BARRA GLICERINADO EMBALADO COM 5 UNIDADES DE 200G, PACOTE DE 1KG.	560	PRINCESA	PACOTE	RS 3,84	RS 2.150,40
183	SABÃO BIODEGRADÁVEL EM PÓ LIMPEZA GERAL, GRÃO AZUL, 1ª QUALIDADE. COM REGISTRO NA ANVISA, PACOTE DE 500G.	2300	START	PACOTE	RS 2,09	RS 4.807,00
184	SABONETE GLICERINADO 90 GRAMAS VARIAS FRAGANCIAS	587	EVEN	UNIDADE	RS 1,17	RS 686,79
186	SACO PARA LIXO 50 LITROS/ PCT 100 UNIDADES	400	BETAPLASTIK	UNIDADE	RS 7,90	RS 3.160,00
187	SACO PARA LIXO 30 LITROS/PCT 100 UNIDADES	300	BETAPLASTIK	UNIDADE	RS 8,10	RS 2.430,00
188	VASSOURA DE NYLON- ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE NYLON, LIMPEZA GERAL, COM BASE PINTADA (40CMX 7,5 CM) CERDAS DE NYLON NA COR PRETA, CABO DE ALUMINIO MEDINDO 1,30MT X 22MM.	520	BETTANIN	UNIDADE	RS 6,19	RS 3.218,80
189	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA CEPA 21 CM.	200	BETTANIN	UNIDADE	RS 4,59	RS 918,00
VALOR TOTAL						RS 21.724,79
TOTAL FUS						RS 162.297,98
VALOR GLOBAL						RS 972.532,08

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31/12/2023 contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 972.532,08 (novecentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e oito centavos).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, conforme a execução dos serviços, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 022300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional programática: 10.122.0315.2450.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Funcional programática: 10.301.0316.2432.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Funcional programática: 10.302.0318.2434.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Pinheiro, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco do Brasil, agência nº 4863-1; e conta corrente nº 48.074-6.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A execução será sob demanda.

7.2. As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 002/2021.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3 fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5 cometer fraude fiscal;
- 10.1.6 não mantiver a proposta.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

MARCIO
JOSE
COSTA
PRASERES
Assinado de
forma digital por
MARCIO JOSE
COSTA PRASERES
Data: 2023.05.31
195646-0310



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3 multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4 impedimento de licitar e contratar com o Município de Pinheiro/MA com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as conseqüências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

MARCIO
JOSE
COSTA
PRASERES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

- 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 13.1.3. **Subcontratar.**

14. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Pinheiro/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pinheiro – MA, 31 de maio de 2023.

Frederico Araújo Lobato
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

MARCIO José Assinado de forma digital por
JOSÉ MARCIO JOSÉ
COSTA COSTA PRASERES
PRASERES Dados: 2023.05.31 09:57:06 -03'00'

MARCIO JOSE COSTA PRASERES
JMJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:  CPF: 960.596.393-34

Nome:  CPF: 08888888-82



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 117 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 54 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS	
Secretaria de Estado da Educação	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado de Governo e Outros	09
ATAS	
Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores e Outra	17
AVISOS	
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros	19
CERTIFICADOS	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer	28
COMUNICAÇÕES	
Indústria de Pães e Massas Mateus Ltda e Outras	29
CONCLUDENTES	
CESP – Centro Educacional São Patrício	30
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	31
CONVÊNIOS	
Secretaria de Estado da Educação e Outro	41
DECISÕES	
Secretaria de Estado da Educação e Outra	42
EMENDA	
Câmara Municipal de Estreito - MA	45
NOTAS DE EMPENHO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	45
TERMOS DE AJUSTE	
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária	46
TERMO DE DOAÇÃO	
Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM	46
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros	47
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH e Outro	49
TERMOS DE RERRATIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Saúde	49
TERMO DE RESCISÃO	
Prefeitura Municipal de Santa Rita - MA	53
TORNAR SEM EFEITO	
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA	54

Assinado de forma digital por
 TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
 FIALHO COELHO:45215170304

ACORDOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 184/2023-SEDUC. PROCESSO Nº 93776/2023 - SEDUC. ENTE PARTICIPE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE:

TANTE: neste ato representada por seu Secretário, o Sr. FELIPE COSTA CAMARÃO. CPF: 836.419.983-87 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO. CNPJ: 06.398.150/0001-81. **REPRESENTANTE:** WALLAS GONÇALVES ROCHA. CPF: 977.242.113-53. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** 1.1. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a ação conjunta entre os partícipes com a finalidade de viabilizar a continuidade das ações do Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, com a finalidade de garantir que todos (as) os (as) estudantes do território maranhense estejam alfabetizados (as), em Língua Portuguesa e Matemática, até o final do segundo ano do Ensino Fundamental, bem como diminuir a distorção idade-série e promover a elevação do índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e do índice de Desenvolvimento da Educação do Maranhão (IDEMA), nas redes municipais. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:** 2.1. O detalhamento das etapas de execução do presente instrumento consta no Plano de Trabalho (Anexo I) e as metas de cada município, estão no Anexo II. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:** 7.1. O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação é até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado, por interesse dos partícipes, mediante formalização de Termo Aditivo. **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 9.1. O presente Acordo de Cooperação não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes. **BASE LEGAL:** Art. 211 da Constituição Federal de 1988, Art. 218, § 2º da Constituição Estadual do Maranhão, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece diretrizes e bases da educação nacional, considerando o Decreto Estadual nº 34.649 de 02 de janeiro de 2019, que regulamentou o Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, instituído no âmbito da Política Educacional Escola Digna, Lei nº 10.995 de 11 de março de 2019 e demais normas que regem a espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de junho de 2023. **FORO:** Comarca de São Luís/MA **RUBENILSON SOARES ARAÚJO** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOF/SEDUC.

RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 185/2023-SEDUC. PROCESSO Nº 92019/2023. ENTE PARTICIPE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representada por seu Secretário, o Sr. FELIPE COSTA CAMARÃO. CPF: 836.419.983-87 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA. CNPJ: 06.117.709/0001-05. **REPRESENTANTE:** MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO. CPF: 237.205.653-00. **CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:** 1.1. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a ação conjunta entre os partícipes com a finalidade de viabilizar a continuidade das ações do Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, com a finalidade de garantir que todos (as) os (as) estudantes do território maranhense estejam alfabetizados (as), em Língua Portuguesa e Matemática, até o final do segundo ano do Ensino Fundamental, bem como diminuir a distorção idade-série e promover a elevação do índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e do índice de Desenvolvimento da Educação do Maranhão (IDEMA), nas redes municipais. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:** 2.1. O detalhamento das etapas de execução do presente instrumento consta no Plano de Trabalho (Anexo I) e as metas de cada



MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 31/05/2023; Término: 31/12/2023 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – SIGNATÁRIOS: Frederico Araújo Lobato, Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e ALBERTO COSTA FERREIRA NETO, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 31 de maio de 2023. Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2023-PMP - REF.: Processo nº 4.359/2023; PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MOREIRA COMERCIO EIRELI - ME; OBJETO: fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 480.704,24 (quatrocentos e oitenta mil, setecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Funcional programática: 10.122.0315.2450.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional programática: 10.301.0316.2432.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional programática: 10.302.0318.2434.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 31/05/2023; Término: 31/12/2023 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – SIGNATÁRIOS: Sr. Frederico Araújo Lobato – Secretário Municipal de Saúde, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Carlos Danilo Froes Monteiro, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 31 de maio de 2023. Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2023-PMP - REF.: Processo nº 4.359/2023; PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa AMANDA LAÍS CARVALHO BARBOSA; OBJETO: fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 670.478,35 (seiscentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Funcional programática: 10.122.0315.2450.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional programática: 10.301.0316.2432.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional programática: 10.302.0318.2434.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 31/05/2023; Término: 31/12/2023 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – SIGNATÁRIOS: Sr. Frederico Araújo Lobato – Secretário Municipal de Saúde, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e AMANDA LAÍS CARVALHO BARBOSA, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 31 de maio de 2023. Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2023-PMP - REF.: Processo nº 4.359/2023; PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa A M SERVICE LTDA; OBJETO: fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 771.943,88 (setecentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Funcional programática: 10.122.0315.2450.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional programática: 10.301.0316.2432.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional programática: 10.302.0318.2434.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 31/05/2023; Término: 31/12/2023 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – SIGNATÁRIOS: Sr. Frederico Araújo Lobato – Secretário Municipal de Saúde, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e MARCELO VICTOR SOARES SOUZA, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 31 de maio de 2023. Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2023-PMP - REF.: Processo nº 4.359/2023; PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa JMJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 972.532,08 (novecentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e oito centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Funcional programática: 10.122.0315.2450.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional programática: 10.301.0316.2432.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional programática: 10.302.0318.2434.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 31/05/2023; Término: 31/12/2023 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – SIGNATÁRIOS: Sr. Frederico Araújo Lobato – Secretário Municipal de Saúde, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e MARCIO JOSE COSTA PRASERES, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 31 de maio de 2023. Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2023/PMP - REF.: Processo nº 4.424/2023; DISPENSA Nº 004/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e BR TRANSITO INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA – OBJETO: prestação de serviços de elaboração de projeto de sinalização viária horizontal, vertical e semafórica para atender a demanda do município de Pinheiro-MA - VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.122.0408.2436.0000 – MANUTENÇÃO DAS POLITI